

LEI MUNICIPAL Nº. 609¹, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

AUTOR: PODER EXECUTIVO | PREFEITO: PAULO CÉSAR FERREIRA BATISTA.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ - PB, CELEBRAR TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO EM JOÃO PESSOA - PB, COM OS MUNICÍPIOS DE SÃO FRANCISCO - PB E APARECIDA- PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a vontade soberana do Povo, pelos seus representantes na Câmara Municipal aprovou por **UNANIMIDADE** e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica autorizado ao Poder Executivo do Município de Santa Cruz-PB firmar termo de cooperação mútua com os municípios de São Francisco-PB e Aparecida-PB, com objetivo de manutenção das despesas da casa de apoio em João Pessoa - PB, a fim de atender a população dos três municípios referidos, reduzindo os custos e despesas para o erário, bem como a melhoria no atendimento à saúde dos municípios, conforme termo de cooperação em anexo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Santa Cruz, Estado da Paraíba, em 10 de abril de 2023.



PAULO CESAR FERREIRA BATISTA
PREFEITO

(Originária do Projeto de Lei Municipal Nº. 002/2023)¹